

## **PROJETO DE LEI Nº 033/25, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 41.100,00, com a organização e realização do evento de “Escolha das Soberanas do Município de Roca Sales”, e dá outras providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), para organização e realização do evento de **“Escolha das Soberanas do Município de Roca Sales”**, a ser realizado no dia 17 de maio de 2025, junto a Sociedade Recreativa e Cultural Rocasalense, na cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com som, iluminação, filmagem, fotografia, cerimonial, vestidos e camisetas, coquetel, show, decoração, segurança e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral  
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)  
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 23 DE ABRIL DE 2025.

JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**PROJETO DE LEI Nº 033/25.**  
**JUSTIFICATIVA.**

SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.

A **Lei Municipal nº 1.181/11**, de 31 de maio de 2011, posteriormente alterada pela Lei nº 1.326/13, cujas cópias se encontram arquivadas junto a Câmara de Vereadores, que “*instituiu o concurso para escolha da Rainha e Princesas do Município de Roca Sales*”, assim disciplina no seu art. 1º:

*Art. 1º - Fica instituído o concurso para a escolha da Rainha e das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Princesas do Município de Roca Sales, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

As atuais soberanas do Município foram escolhidas na data de 07 de novembro de 2021, em evento que ocorreu junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

Em razão disso a Administração Municipal através do seu Setor de Eventos, está organizando neste momento, um concurso para escolha das novas Soberanas do Município, visando, como em todos os demais já realizados, escolher representantes qualificadas, talentosas, com beleza, simpatia e cultura para divulgar as potencialidades do nosso Município.

A escolha das novas Soberanas de Roca Sales acontecerá na data de 17 de maio de 2025, junto a Sociedade Recreativa e Cultural Rocasalense, conforme cópia do Regulamento do Concurso em anexo, onde constam todos os detalhes do evento.

Com o objetivo de realizar o evento, estamos solicitando através do Projeto de Lei, autorização para a realização de despesas até o limite máximo de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), para organização e realização do evento supracitado.

Os recursos financeiros serão utilizados para pagamento de despesas com som, iluminação, filmagem, fotografia, cerimonial, vestidos e camisetas, coquetel, show, decoração, segurança e demais despesas com a organização do evento.

Conforme consta no Plano de Trabalho anexo a ACIROCA será a responsável pela copa e cozinha e arcará com os custos do aluguel do espaço e da sua limpeza. Já os recursos arrecadados com a venda de ingressos, mesas e cadeiras reverterão a Sociedade Beneficente Roque Gonzáles.

Com o evento pretendemos envolver os mais diversos segmentos da comunidade, onde todos terão oportunidade de participar. Pelas razões acima solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 23 DE ABRIL DE 2025.

JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal